



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 467 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Acrescentar Projeto/Ação no Plano Plurianual 2009/2013 e dá outras Providências”.

A Prefeita Municipal de Aricanduva, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a seguinte Ação/Projeto no Plano Plurianual no Programa 0014 (Atenção Básica a Saúde).

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	Metas Financeiras
3080	Investimentos e Melhoramentos no Sistema de Abastecimento de Água	Unidade Construída e Equipada	UNIDADE	1	R\$ 221.239,91

Art. 2º - Ficam reduzidos os valores das seguintes ações no Programa 0032 (Saneamento Básico).

Código	Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Financeiras
3043	Ampliação e Melhoramentos no Sistema de Abastecimento de Água	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	R\$ 100.000,00
3044	Investimentos em Obras de Saneamento Geral	SISTEMA AMPL. MEL	UNIDADE	R\$ 21.239,91
3045	Ampl. Melhoramentos no Sistema Captação Esgotos Sanitários	SISTEMA AMPL. MEL	UNIDADE	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam alterados todos os anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para fazer face às mudanças descritas acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aricanduva/MG, 29 de agosto de 2013.

Maria Arlete dos Santos Azevedo

Prefeita Municipal